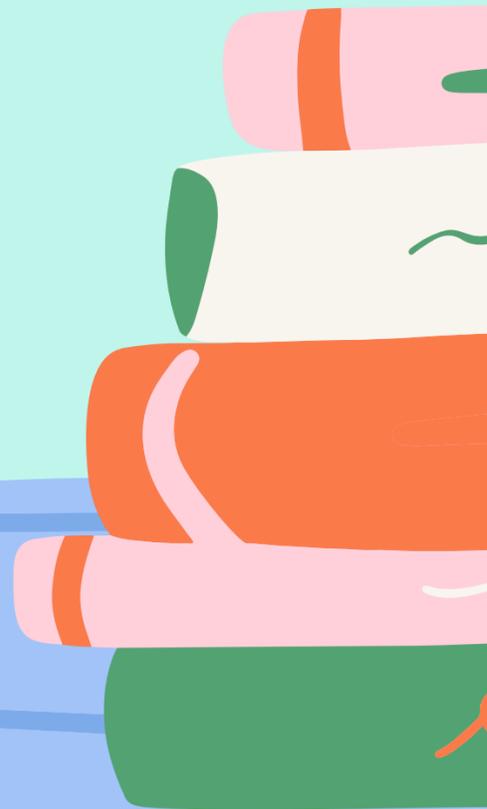


CONECTIVIDADE DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Sugestões para implementação



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Gerência do projeto:

Luciana Cano Casarotto

Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude, Educação, Família e Sucessões

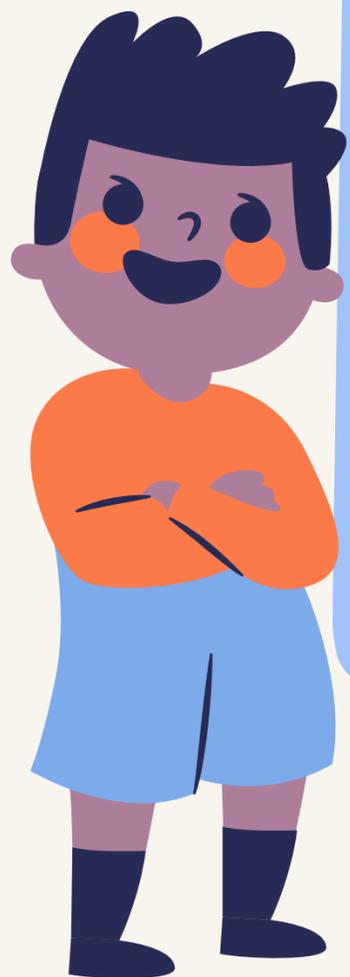
Assessoria Técnica:

Silvia Tejedas

Assistente Social - CRESS 3646

Assessoria Operacional:

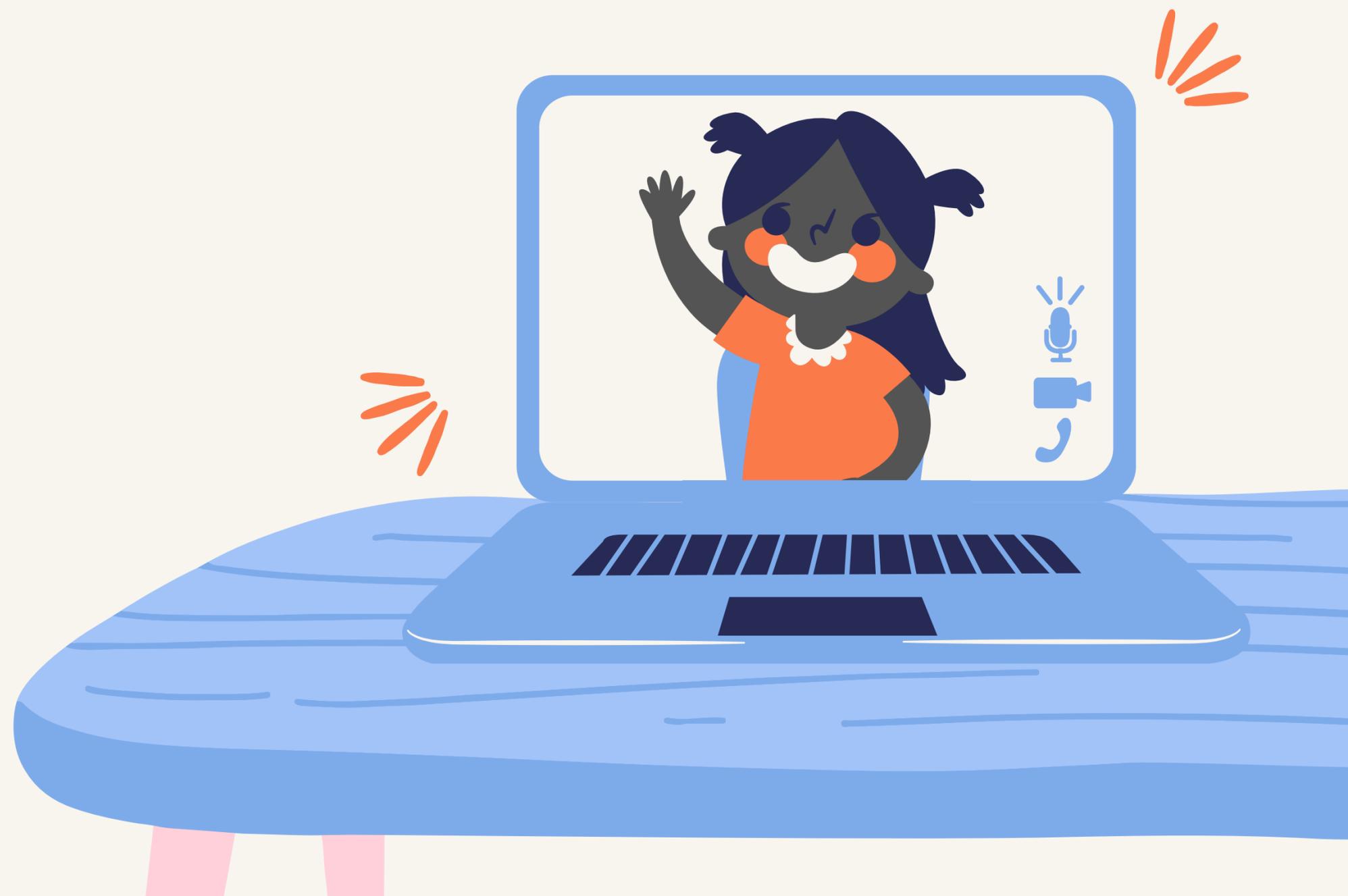
Equipe CAOIJEFAM



Justificativa

A Pandemia, causada pelo novo Coronavírus, fez com que, durante o ano de 2020, as aulas fossem direcionadas majoritariamente ao ensino remoto.

O ano de 2021, por seu turno, ainda repleto de incertezas, iniciou na modalidade híbrida, conciliando alunos em ensino presencial e remoto e outros, exclusivamente, em remoto.



FUNDAMENTOS LEGAIS

A possibilidade de utilização do ensino remoto está salvaguardada pela Lei Federal nº 14.040, de 18/08/2020, a qual prevê as normas a serem adotadas de modo excepcional diante do estado de calamidade pública.

Esta normativa prevê a adoção de continuum de duas séries ou anos escolares, bem como a possibilidade de atividades não presenciais na educação infantil, ensino fundamental e médio. Ainda, predita que sejam providas as condições para alunos e professores acessarem os meios necessários para a realização das atividades pedagógicas não presenciais. Nessa esteira, mais recentemente, foi promulgada a Lei nº 14.172, de 10/06/2021, sobre o acesso à internet para fins educacionais para alunos e professores da educação básica, com previsão de financiamento para tal.

No âmbito do Estado, o Conselho Estadual de Educação (CEED) emitiu os pareceres nºs 001, 002 e 004/2020 que orientam sobre: desenvolvimento das atividades escolares enquanto permanecerem as medidas de prevenção ao novo Coronavírus, reorganização do calendário escolar, integralização de carga horária do ano letivo de 2020, replanejamento curricular de 2020/21.

2. OBJETIVOS:

2.1 Geral:

Incidir para que as Secretarias Municipais de Educação ofereçam condições de conectividade para alunos, professores e escolas para fins de operacionalização do ensino remoto/híbrido.

2.2 - Específicos

Articular empresas do ramo de telefonia credenciadas pela Anatel para fins de compartilhamento com os municípios do Rio Grande do Sul de informações sobre as melhores tecnologias de acesso patrocinado à internet;

Ofertar informações qualificadas às secretarias municipais de educação sobre o modus operandi das empresas de telefonia acerca do tráfego patrocinado;

Articular junto a FAMURS e UNDIME ações que favoreçam a melhoria da conectividade disponível a alunos, professores e escolas das redes municipais de ensino.

O QUE VOCÊ
PRECISA FAZER?



ETAPAS LEGAIS

- Publicação do edital com seus anexos para credenciamento das operadoras. Mais exemplos.



VALORES E PRAZOS



- Em vista de o projeto ser destinado à área educacional com relevante valor social, o custo estipulado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais), por 1Tb, abaixo do praticado normalmente, pelo prazo de um ano em regra, por operadora, o que já inclui o desenvolvimento do aplicativo. Assim, o uso da internet patrocinada será exclusivamente destinado à plataforma que o Município optar para as atividades desenvolvidas remotamente com apoio digital.
- Estima-se que cada aluno utilize 100Mb por mês.
- Assim, 1Tb seria suficiente para 833 usuários ao longo do ano. Aumentando o número de usuários, os créditos seriam usados de forma mais rápida, passando à cobrança por Mb utilizado. Por outro lado, municípios menores podem negociar a extensão do prazo de uso do 1Tb contratado, sugerindo-se 24 (vinte e quatro) meses.

PONTOS DE ATENÇÃO

- A tecnologia de tráfego patrocinado de dados pressupõe o uso de aparelhos móveis (smartphones e tablets) com um chip ativado, mas sem necessidade de ter créditos.
- É possível contratar quantas operadoras forem necessárias, ou todas, sugerindo-se a consulta ao site teleco.com.br para conhecimento do percentual de usuários de cada operadora em seu território.
- Depois de implementado, o tráfego de dados pode ser limitado a determinado número de alunos ou à quantidade de dados utilizados por dia, por exemplo.
- Para baixar pela primeira vez o aplicativo desenvolvido, será necessário o uso de tecnologia wi-fi.
- Há possibilidade de que o próprio município desenvolva sua solução tecnológica (aplicativo próprio), passando a franquia inicial a custar R\$15.000,00 (quinze mil reais) pelo mesmo 1Tb que custaria R\$18.000,00 no caso de o aplicativo ser desenvolvido pelas empresas. Entretanto, tal demanda teria outros custos de desenvolvimento a serem suportados pelo Município.

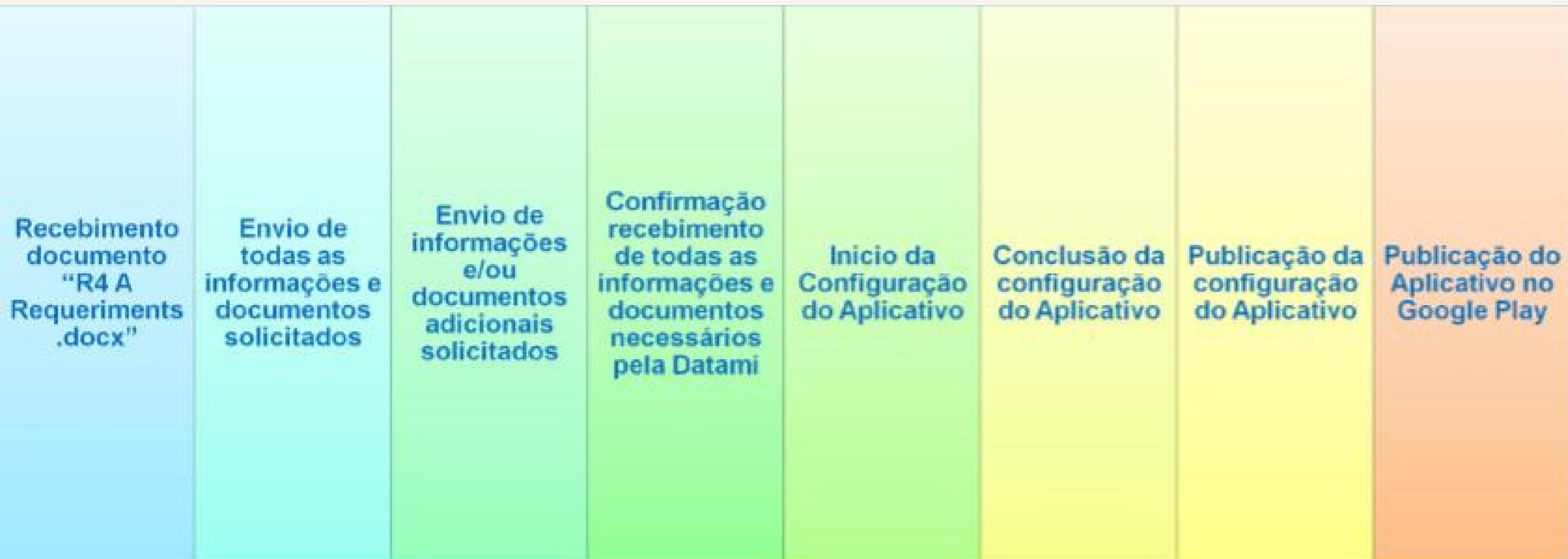


CONTATOS

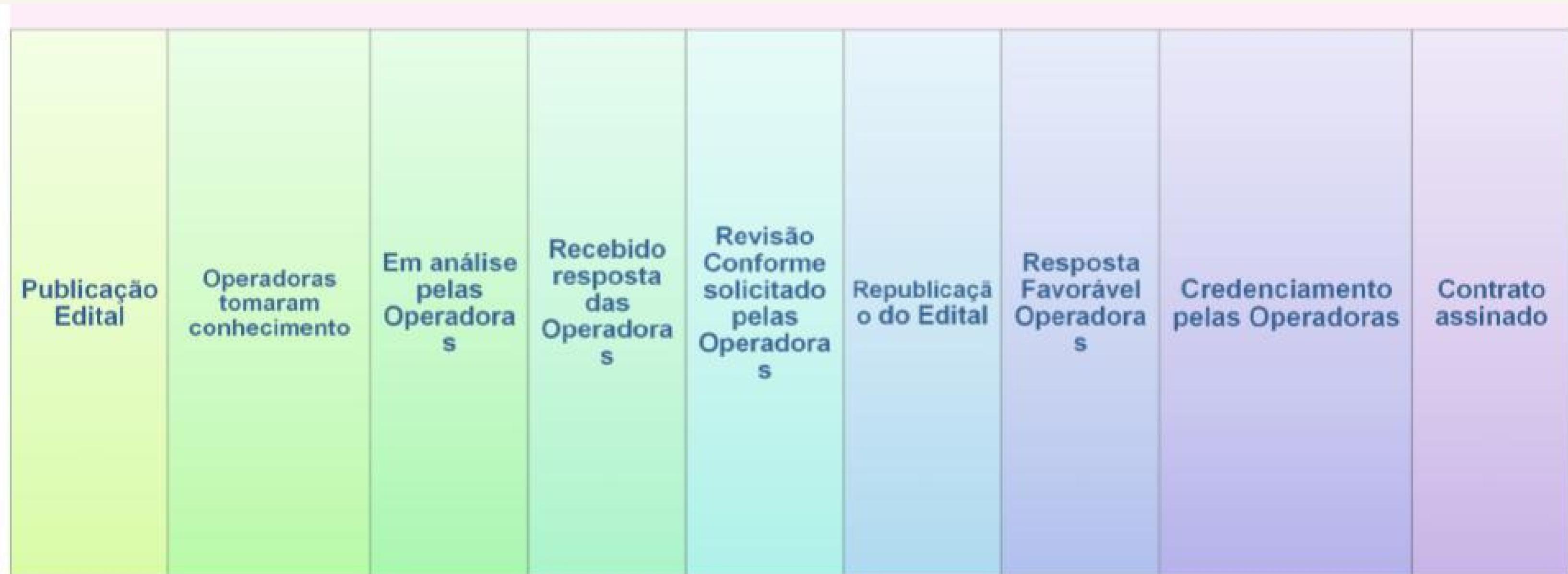


- **Vivo**
José Paulo Miri (Gerente de Negócios),
jose.miri@telefonica.com
- **Claro**
Caissie Fagundes Ribas (Corporativo Governo),
caissie.ribas@claro.com.br
- **TIM**
Juliano Pereira dos Santos,
jedsantos@timbrasil.com.br
- **OI**
Caroline Vearick,
caroline.vearick@oi.net.br

Breve roteiro para desenvolvimento do aplicativo



Breve roteiro parte legal





MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Luciana Cano Casarotto
Promotora de Justiça e
Coordenadora do CAOIJEFAM



**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E SUCESSÕES**

-  caoinfancia@mprs.mp.br
-  (51) 32951175
-  (51) 99581.0529
-  @caoijefam